



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 68 DE 24 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 24, de 24 de junho de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
26.782.0743.2.008 - Abertura e Conservação de Estradas
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte
1801.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1801	Projeto Recuperação e Trafegabilidade de Estradas Rurais Conv. nº 111/2016	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 24 de Junho de 2016.


ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data: 25.1.06.1.16 -
Edição Nº: 1159
Jornal: J.R.
Pag.: 103